

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV – E A EMPRESA LEAL & LEAL LTDA

I – CONTRATANTE: “PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV”, Pessoa Jurídica, autarquia do Município, com sede à Avenida Amélia Fukuda nº 170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Moisés Bento da Silva Junior**, Diretor Presidente da NAVIRAIPREV e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 51/2020, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.473.211-00 e Cédula de Identidade RG 480.970 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paris, nº. 37, Centro, neste município, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – CONTRATADA: **LEAL & LEAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.597.372/0001-14, com sede à Avenida Campo Grande, nº 314, Bairro Centro, neste município.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação do fiscal do contrato e análise da Assessoria Jurídica, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 001/2023 – Dispensa Limite nº 001/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES CONTRATUAIS”

4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato, (Óleo Diesel S10), passando de **R\$ 5,03** (cinco reais e três centavos) o litro, para **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio financeiro, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 23 de agosto de 2023.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº. 51/2020
Contratante

JAQUELINE FERREIRA CORDEIRO LEAL
Pela Contratada

Testemunhas:

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA
CPF 006.585.361-09

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA
Fiscal do Contrato